



**CONVENIO MARCO DE COLABORAÇÃO INTERNACIONAL
ENTRE A UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID, ESPANHA
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. BRASIL**

A **UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID**, representada por seu Reitor, Dr. **Guillermo Cisneros Pérez**, com domicílio na Av. Ramiro de Maeztu, nº7, 28040 Madrid, Espanha, doravante **UPM**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, doravante **UFPI**, representada por seu Reitor, Dr. **José Arimatéia Dantas Lopes**, com domicílio na Av. Rio Poti, s/n, Horto, CEP: 64052-790, acordam firmar o presente Convênio de Colaboração Internacional em conformidade com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

O objeto do presente Convênio é estabelecer uma ampla e mútua cooperação entre a **UPM** e a **UFPI**, pelo qual, as Universidades neste documento, declaram sua intenção de promover intercâmbios que sejam de mútuo benefício e interesse para suas instituições.

Consideram-se aqui intercâmbios educativos, administrativos e acadêmicos que incluem, mas não estão limitados a:

- a) Intercâmbio de pessoal acadêmico e estudantil para propósitos de ensino e pesquisa em programas regulares e de extensão em diferentes áreas acadêmicas assim como programas de administração universitária;
- b) Participação e coordenação em atividades tais como projetos conjuntos de pesquisa, palestras, conferências e seminários em programas de curto e longa duração;
- c) Cursos de vários níveis e habilidades para docentes e estudantes;
- d) Intercâmbio mútuo de informações derivadas de resultados de pesquisa, material acadêmico e publicações.

SEGUNDA:

Os aspectos relacionados com a implementação deste intercâmbio serão negociados por comum acordo entre representantes das duas partes, e serão realizados em um ou vários convênios específicos, nos quais se indicarão prazos, condições econômicas, duração, responsáveis e todos os aspectos pertinentes.

TERCEIRA:

Para o seguimento deste convênio e a elaboração dos convênios específicos se determinará um responsável por cada uma das partes.



POLITÉCNICA



No caso da UPM será:

D. Manuel Sierra Castañer
Diretor de Área para a América Latina e Cooperação ao Desenvolvimento
E-mail: international.cooperation@upm.es
Telefone: +34 91 3363663

No caso da UFPI será:

Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues
Assessora para Assuntos Internacionais
E-mail: beatriz@ufpi.edu.br
Telefone: +55 86 3215-5976

QUARTA:

Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente Acordo, as partes buscarão resolver suas diferenças de forma amigável. O recurso judicial será usado apenas como última opção, depois de esgotadas todas as outras vias. Neste caso, o conflito será levado diante da justiça espanhola ou brasileira, considerando a jurisdição do domicílio do réu.

QUINTA:

Este convênio de colaboração tem validade de 4 anos a partir da data de sua assinatura. Ambas universidades concordam que este acordo está sujeito a revisão e término a qualquer momento por consentimento mútuo, ou a seis meses de ser modificado por qualquer das partes.

Lido o presente documento, firmam o presente Convênio de Colaboração Internacional em quatro cópias (duas em português e duas em espanhol) com o mesmo conteúdo e validade.

UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID




Prof. Dr. Guillermo Cisneros Pérez
REITOR

Data: 23/04/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes
REITOR

Data: 18/03/2019